



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel. (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 615 DE 28 DE MAIO DE 2021

“Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução”.

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO.

Unidade: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Subunidade Orçamentária: 03.01.02 - SERV. FINANCEIROS E ENCARGOS GERAIS

Função: 03.01.02.04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 03.01.02.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 03.01.02.04.123.0041 – GESTÃO E APOIO DO PROGRAMA - PLACA LEGAL

Projeto de Ativ.: 03.01.02.04.123.0041.2130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PLACA LEGAL

Elemento: 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Fonte de Recurso: 100

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO.

Unidade: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Subunidade Orçamentária: 03.01.02 – SERV. FINANCEIROS E ENCARGOS GERAIS

Função: 03.01.02.04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 03.01.02.04.123. – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 03.01.02.04.123.0002 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Ativ.: 03.01.02.04.123.0002.2016 - MANUT. DOS SERV. DE FINAN/TESOURARIA

Elemento: 33904000 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN. - Fonte de Recurso: 100

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492.000

CNPJ 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel. (38) 3622-4140

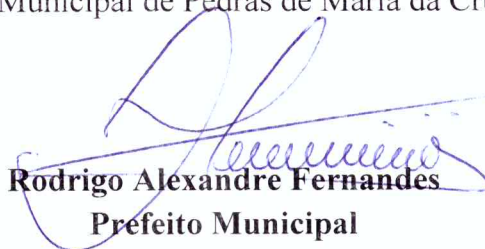
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o valor de 30.000,00 (trinta mil reais.)

Art. 4º - Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2021 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz - MG, 28 de Maio 2021.


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

